

Lei n.º 11161

A Câmara Municipal de Lugatuba, aprovou e em, Prefeito Municipal de Lugatuba, sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1.º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 67.000,00 (sessenta e sete mil e setecientos) a fim de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente:-

Verba 131

8.09.2 - Material Permanente

Aquisições de máquinas, arqui-
vos e outras matérias de uso
permanente

Cr\$ 67.000,00

Artigo 2º)- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Chefatura Municipal de Sagatuba, em 17 de agosto de 1961.

a) Lucas Nivisa

Chefe Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali

Respondendo pela Secretaria